

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR/  
CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -  
FNDE - E COM O FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FAS -  
PARA AS FINALIDADES QUE MENCIONA.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO PRIMEIRO: Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - e com o FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FAS -.

ARTIGO SEGUNDO: O convênio mencionado tem por finalidade o que seja, aparelhamento e equipamento do CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA.

ARTIGO TERCEIRO: Esta Lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de junho de 1977.

= LONGINO DA CUNHA =  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO =  
AOS VINTE E DOIS DE JUNHO DE 1977.

= PAULO ROBERTO MARTINELLI =  
Serviço de Administração